



PORTARIA Nº 172/2024.

Dispõe sobre a prorrogação da Licença
Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente – art. 1º da Lei nº 1128/2014 - Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade a servidora **Tayná Tamara Abreu Santana** – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/12/2024 a 15/02/2025 – 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 16 de dezembro de 2024.

PUBLICADO
Data <u>16/12/24</u>
Local: <u>Quadra 001</u>
Ass: <u>pm</u>
Por: <u>Iléia Torres</u>

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255